**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“**Art. 299**– *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***FIM***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a mudar, se necessário, para residir na região da vaga de atuação, até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano  de  Trabalho, estou ciente de  que  declaração  falsa  pode implicar na

sanção  penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“**Art. 299**– *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***FIM***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR**(portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote MicrosoftOffice atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, previstas na metodologia da modalidade de atuação e no Plano de Trabalho, à partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o  tempo de  vigência da

bolsa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***FIM***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista, declaro:

1. Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia 31/07/2022.
2. Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
4. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até \_\_\_\_\_\_\_ meses. (Colocar o número de meses de acordo com a bolsa escolhida)

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não cencessão da bolsa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***FIM***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)

**ANEXO VI - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS Nº /2022**

PARTES:

I. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Autor(a), doravante denominado(a) CEDENTE, brasileiro(a), Agente Local de Inovação, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pelo SSP/\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na R. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, B. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefones: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

II. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE, doravante designado CESSIONÁRIO, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.330.845/0001-45.

III. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, doravante designado CESSIONÁRIO, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 329 – Bairro Nova Granada – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30431-285, inscrito no CNPJ nº 16.589.137/0001-63.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a cessão definitiva e irrevogável e irretratável da totalidade dos direitos autorais patrimoniais, pelo(a) CEDENTE, aos CESSIONÁRIOS, relativo a obra titulada, “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, produzida no âmbito do Projeto Agentes Locais de Inovação.

§ 1º Fica estabelecido pelas partes que o nome do(a) autor(a) constará nos créditos da obra em toda a sua forma de exploração.

§ 2º Entende-se por obras intelectuais protegidas, as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível conforme disposto na Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 3º Não serão objeto de cessão as, técnicas, ferramentas, estudos e pesquisas anteriormente existentes de propriedade pública ou dos CESSIONÁRIOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE PELOS DIREITOS CEDIDOS**

O(A) CEDENTE do conteúdo descrito na Cláusula Primeira declara ser o(a) Autor(a), nessa condição, cede de forma total e definitiva aos CESSIONÁRIOS que poderão reproduzi-lo ou ceder a terceiros, conforme lhe aprouver.

§ 1º O(A) CEDENTE garante a originalidade e a autenticidade da obra, assim como DECLARA não haver qualquer restrição ou embaraço à respectiva publicação e ou comercialização, eximindo os CESSIONÁRIOS, desde já, por quaisquer problemas daí decorrentes respondendo a eventuais questões judiciais e assumindo a responsabilidade sobre as imagens de pessoas captadas por meio de fotografias, sobre as fotografias, sobre a citação de marcas, nomes e dados de empresas.

§ 2º O(A) CEDENTE responsabiliza-se por qualquer obrigação de cunho autoral patrimonial eventualmente devido a terceiros, relativo ao conteúdo cedido, isentando e mantendo os CESSIONÁRIOS a salvo de quaisquer obrigações e/ou reivindicações de tal natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LIMITES DA CESSÃO**

Compreendem-se nesta cessão todos os direitos autorais patrimoniais sobre o conteúdo objeto da cláusula primeira, por meio da qual os CESSIONÁRIOS poderão exercer, da forma como melhor lhes aprouver, seja total ou parcialmente, o direito fruir e dispor, por qualquer modalidade, de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, atualização, modificação, tradução, quaisquer outras transformações, autorização para sua utilização ou cessão por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não. Terão igualmente direito de edição, publicação, reprodução, por qualquer processo ou técnica, comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou a produção para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso a obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como, inclusão em base de dados, de publicação e compartilhamento e distribuição na Rede de Internet inclusive nas redes Sociais. Dentre os direitos cedidos, incluem-se os de utilização no Brasil e no exterior e de alteração do título.

**CLÁUSULA QUARTA – FACULDADE DE NÃO PRODUZIR**

Os CESSIONÁRIOS terão, ainda, o direito de não publicar a obra objeto deste instrumento, se for de sua conveniência e de não registrar a obra.

**CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS TRABALHISTAS**

Este instrumento não configura relação trabalhista entre as partes e não gera para os CESSIONÁRIOS, responsabilidade relativa a obrigações de natureza previdenciária e/ou acidentária.

**CLÁUSULA SEXTA – TOLERÂNCIA**

 A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao inexato cumprimento das cláusulas e/ou obrigações pactuadas, não induzirão, de forma tácita ou implícita, renúncia ou dispensa de tais obrigações, as quais permanecerão integralmente válidas e exigíveis, a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

As partes elegem o foro de Belo Horizonte MG para resolução dos litígios que porventura resultarem deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se por si e por seus herdeiros e/ou sucessores a cumprirem fielmente este Contrato de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**CEDENTE:**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***FIM***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)

**ANEXO VII - TERMO DE USO DE IMAGEM**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO (REDE DE AGENTES SEBRAE)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado SEBRAE-MG, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual nº 062.955.576-0097, e a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, em atendimento ao Comunicado 02/2021 publicado em 10/09/2021, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE-MG e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***FIM***

**ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG e a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Processo Seletivo para captação de BOLSISTAS para atuarem como AGENTES no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS**

Nome Completo; Foto; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Ano de Conclusão Graduação; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículo Lattes; Uso e Gravação de Imagem das Avaliações (Gravação de vídeo e Gravação de Vídeo através da ferramenta Google Meet); Endereço de IP; Registros de acesso (incluindo data e horário de acesso associado com seu Endereço de IP); Informações do navegador e do dispositivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS**

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para captação de BOLSISTAS para atuarem como AGENTES no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; – Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; – Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo em Sites das CONTROLADAS;

**CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites Das CONTROLADORAS.

**CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS**

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

**CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORAS poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

– Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da CONTROLADORAS;

– Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

– Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

– Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;

– Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

**CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS**

Os seus Dados Pessoais ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

Belo Horizonte/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome do candidato)

(assinatura)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***FIM***